

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS N.º 053/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual n.º. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF n.º. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria n.º. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa n.º 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

MÉDICOS ONCOLOGIA PADRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º. 35.039.365/0001-04, sediada na Rua 20, n.º 318, Qd. 0031, Lt. AR01, Residencial das Brisas, Jataí, Goiás, CEP 75.803-595, neste ato representado por seu sócio **JOÃO WESLEY CABRAL DE MOURA FILHO** brasileiro, casado, médico, regularmente inscrito no CPF 004.065.781.76 e CNH n.º 02240735244, residente e domiciliado a Rua 05, n.º 160, Qd. M, Lt. 19, Res. Morada do Sol, CEP 75804-595, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração n.º 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e a prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração contratual o qual altera a forma de períodos por atendimentos, sendo a quantidade fechada de 60 pacientes de Mastologia por mês, totalizando em R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

1.1. Caso ultrapasse o quantitativo de pacientes por mês (60 pacientes), será pago um valor adicional de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) por paciente.

2. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 23 de janeiro de 2025 até 23 de julho de 2025, podendo ser rescindido anterior a essa data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente Termo.

3. Descrição dos serviços:

23 de janeiro de 2025 até 23 de julho de 2025		
Descrição dos serviços:	Quantidade (estimada):	Valor mensal (estimado):
Prestação de serviços médicos especializados em Mastologia	60 pacientes por mês	R\$ 5.520,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO (ESTIMADO):	R\$ 33.120,00
---	----------------------

DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 23 de janeiro de 2025.

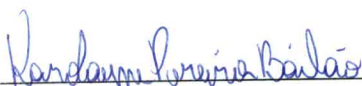


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**



Dr. João Wesley C. de M. Filho
CRM-GO 13436
MASTOLOGIA

**MÉDICOS ONCOLOGIA PADRE LTDA
CONTRATADA**



Testemunha:
CPF nº. 706.033.754-92



Testemunha:
CPF nº. 08502851107